



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Ata da 491ª Reunião Ordinária da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do CREA-MS, realizada em 12 de julho de 2019.

1 Às treze horas e trinta minutos (13h30) do dia 12 de julho de dois mil e
2 dezenove (2019), na sede do CREA-MS, na Rua Sebastião Taveira, 272,
3 Bairro Monte Castelo, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato
4 Grosso do Sul, reuniu-se à Câmara Especializada de Engenharia Civil e
5 Agrimensura em sua (491ª) quadringentésima nonagésima primeira Reunião
6 Ordinária, sob a Coordenação do Engenheiro Civil Lincoln de Andrade
7 Pizzatto. **I - Verificação de Quórum:** AHMAD HASSAN GEBARA,
8 ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO,
9 ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JOÃO FERNANO
10 ZACCARIAS INOJOZA, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, OSCAR RAUL
11 DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO
12 HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA
13 RIBEIRO. **II - Leitura, Discussão e Aprovação da súmula da 490ª reunião**
14 **de 7 de junho de 2019:** Aprovada. **III - Leitura de extrato de**
15 **correspondências recebidas e expedidas. III - 1 - Recebidas para**
16 **conhecimento: 1)** Protocolo 1476242 – Ofício Circular nº 053/2019-Confea
17 – Encaminha para conhecimento cópia da Decisão PL 0797/2019 que define
18 o calendário eleitoral e fixa o dia 30 de outubro de 2019 para eleições dos
19 conselheiros federais e seus respectivos suplentes representantes de
20 modalidade e Grupo/Categoria, com mandatos de 1º de Janeiro de 2020 a
21 31 de dezembro de 2022. Tomou Conhecimento. **2)** Protocolo 1476245 –
22 Ofício Circular nº 054/2019-Confea – Encaminha cópia da Decisão PL -
23 0816/2019 deste Federal aprovada na Sessão Plenária Ordinária 1.496 que
24 reafirma sobre a necessidade de federalização de seu plenário e dá outras
25 providências. Tomou Conhecimento. **3)** Protocolo 1476244 – Ofício Circular
26 nº 055/2019-Confea – Encaminha para conhecimento cópia da Decisão PL
27 0799/2019 que aprova o estudo realizado pela CEAP referente ao
28 enquadramento da Engenharia Florestal nos grupos Sistema Confea/Crea e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

29 dá outras providências. Tomou Conhecimento. **4)** Protocolo 1476154 -
30 Mensagem Eletrônica Confea – Encaminha para conhecimento o material
31 sobre as alterações da Resolução 1025 e da DN 85 protocoladas no Confea.
32 Tomou Conhecimento. **5)** Protocolo 1476143 – Mensagem Eletrônica nº
33 001/2019-SIS – Confea - Encaminha para conhecimento a Decisão n.
34 0786/2019, do Confea que aprovou a indicação feita por esse Crea do
35 Engenheiro Civil Gilson Arimura Arima à inscrição no Livro do Mérito do
36 Sistema Confea. Tomou Conhecimento. 6) Protocolo 1476145 – Mensagem
37 Eletrônica – Encaminha ofício do ENDEB que trata do Encontro das
38 Engenharias do Brasil que ocorrerá nos dias 14,15 e 16 de novembro de
39 2019 em Brasília – DF com o tema “Inovação, Tecnologia e Sustentabilidade”,
40 tem por objetivo conectar as Engenharias e mostrar que uma unificação
41 entre elas pode render frutos proveitosos em um futuro próximo. Neste ofício
42 é requerido o apoio dos Presidentes de Creas ao evento. Contudo não se fala
43 que apoio é esse. Tomou Conhecimento. **6)** Protocolo: 1476345 - Mensagem
44 Eletrônica n. 018/2019-SIS- Confea – Aprova a abertura de uma linha de
45 crédito no montante de R\$ 46.738.731,60 (quarenta e seis milhões,
46 setecentos e trinta e oito mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta
47 centavos) excepcionalmente para o ano de 2019, para a concessão de auxílio
48 financeiro de até R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) por
49 Regional, para elaboração de projetos executivos; construção ou
50 reforma/ampliação de sede e/ou inspetoria(s) até o limite dos recursos
51 disponibilizados, e dá outras providências. Tomou Conhecimento. **7)**
52 Protocolo: 1476343 - Mensagem Eletrônica - Confea – Encaminha Decisão
53 PL-1109/2019 que aprovou a Resolução 1.117, de 28 de junho de 2019, que
54 aprovou o regulamento eleitoral para as eleições dos membros da Diretoria
55 da Caixa de Assistência dos Profissionais do CREA: diretor – geral, diretor-
56 financeiro e diretor-administrativo. Tomou Conhecimento. **IV -**
57 **Comunicados.** Conselheiro Domingos Sahib Neto e Conselheiro Luiz Marcelo
58 verão da Fonseca justificaram sua falta. **V - Ordem do Dia: Relato de**
59 **Processos: a.1. 1 – de Conselheiros / solicitações da Câmara. 1) CONS.**
60 **ANDERSON SECCO DOS SANTOS. a)** Protocolo: 1412458. Processo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

61 145.525/2014. Denunciante: Ministério Público do Estado de Mato Grosso
62 do Sul. Denunciado: Engenheiro Sanitarista e Ambiental Alexsandro Pina
63 Pinto. Assunto: Infração ao Código de Ética. A CEECA, após análise da
64 documentação apresentada, **DECIDIU** aprovar o parecer do conselheiro
65 Anderson Secco dos Santos com o seguinte teor: Considerando a
66 apresentação de Declaração registrada em cartório emitida pelo Sr. Antônio
67 Francischini que abona o denunciado como pessoa idônea e ética na
68 elaboração de seus trabalhos e que o profissional denunciado não possui
69 processos ambientais em andamento no município de Sidrolândia, Manifesto
70 pelo ARQUIVAMENTO do processo”. **2) CONS. JEAN SALIBA. a)** Protocolo:
71 1428271. Processo: 160.324/2017. Denunciante: Pe. Dirson Gonçalves.
72 Denunciado: Engenheira Civil Ana Luiza Vedovato dos Santos. Assunto:
73 Infração ao Código de Ética. A CEECA, após análise da documentação
74 apresentada, **DECIDIU** aprovar o parecer do conselheiro Jean Saliba com o
75 seguinte teor: Diante do exposto, acompanho o parecer da Comissão e Ética
76 que deliberou pelo arquivamento do processo por entender que a culpa no
77 atraso na conclusão do processo de licenciamento junto à prefeitura não foi
78 de responsabilidade da profissional. **3) CONS. OSCAR RAUL DIAS HAACK.**
79 **a)** Protocolo: 856176. Processo: 136.252/2012. Denunciante: Antônio de
80 Purangava Calvis. Denunciado: Geógrafo Ricardo Benites. Assunto: Infração
81 ao Código de Ética. A CEECA, após análise da documentação apresentada,
82 **DECIDIU** aprovar o parecer do conselheiro Oscar Raul Dias Haack com o
83 seguinte teor: Diante do exposto após análise da documentação apresentada,
84 e tendo tramitado conforme preceituam as normas e regulamentos vigente,
85 concludo por acatar o parecer exarado pela Comissão de Ética Profissional
86 deste Regional que se manifestou pelo arquivamento do processo, em razão
87 de que o denunciado encontra-se com registro suspenso por falta de
88 pagamento de anuidade, motivo pelo qual não é possível aplicar nenhuma
89 penalização, além daquelas decorrentes dos autos de infração lavrados por
90 falta de atribuição, bem como o processo encontra-se prescrito. **b)** Protocolo:
91 1104046. Processo: 124.804/2009. Denunciante: condomínio Conjunto
92 Residencial Bandeirantes. Denunciado: Engenheiro Civil Erivelto Acosta.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

93 Assunto: Infração ao Código de Ética. A CEECA, após análise da
94 documentação apresentada, **DECIDIU** aprovar o parecer do conselheiro
95 Oscar Raul Dias Haack com o seguinte teor: Diante do exposto após análise
96 da documentação apresentada, e tendo tramitado conforme preceituam as
97 normas e regulamentos vigentes, concluo por acatar o parecer exarado pela
98 Comissão de Ética Profissional deste Regional que se manifestou pelo
99 arquivamento do processo, em razão de que os serviços não foram
100 executados pelo denunciado, e somado ao acima exposto, a denunciante
101 nunca compareceu para prestar seus esclarecimentos como determina a
102 Resolução nº 1.004/2003 do Confea, tendo o processo prescrito em
103 24/7/2018. **c)** Protocolo: 1442199. Protocolo: 160.715/2017. Denunciante:
104 Conselho Nacional do Ministério Público. Denunciado: Engenheiro Civil
105 Irapuã dos Santos. Assunto: Infração ao Código de Ética. A CEECA, após
106 análise da documentação apresentada, **DECIDIU** aprovar o parecer do
107 conselheiro Oscar Raul Dias Haack com o seguinte teor: Pelo exposto acima,
108 entendemos que sem as devidas cópias dos projetos, não há como apresentar
109 um parecer técnico, confirmando que trata-se de “Projeto Básico
110 Insuficiente”. Quanto ao denunciado sou de parecer favorável de
111 encaminhamento do processo de falta de ética, por ignorar todas as
112 solicitações feitas pela CEECAST e assim sendo o processo deverá ser
113 enviado à Comissão de Ética para devida Instrução.” Nada mais tendo a
114 declarar. CEECA deliberou por aprovar o relato do Conselheiro. **4) CONS.**
115 **REGINA KEIKI HIANI OSHIRO. a)** Protocolo: F2017/000040-5. Interessado:
116 Geógrafa Eva Teixeira dos Santos. Assunto: Solicita baixa da ART 11065958,
117 016109001000003, 016090010000004, 01610900010000005,
118 0161090010000006. A CEECA, após análise da documentação apresentada,
119 **DECIDIU** aprovar o parecer da conselheira Regina Keiki Hiani Oshiro com o
120 seguinte teor: Por todo acima exposto, manifestamo-nos pela Baixa das ARTs
121 de números: 016109001000005G e 016109001000006G e Nulidade das
122 ARTs de números 11065958W, 016109001000003G e 01609001000004G. **5)**
123 **CONS. SERGIO VIERO DALAZOANA. a)** Protocolo: 1443478. Processo:
124 160.227/2017. Denunciante: Ministério do Trabalho e Previdência Social.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

125 Denunciado: Engenheiro Civil Romero Travalão Tripoli. Assunto: Infração ao
126 Código de Ética. A CEECA, após análise da documentação apresentada,
127 **DECIDIU** aprovar o parecer do conselheiro Sergio Viero Dalazoana com o
128 seguinte teor: Por todo contexto apresentado e, apesar de o denunciado não
129 ser reincidente em processo ético-disciplinar, entendemos que a falta
130 cometida tem caráter grave, uma vez que levou ao óbito de um operário, e
131 desta forma, somos pela aplicação da penalidade de Censura Pública,
132 devendo o profissional ser comunicado, para que se entender necessário,
133 apresente defesa ao Plenário deste Regional. **b)** Protocolo: 1443478. Processo:
134 160.228/2017. Denunciante: Ministério do Trabalho e Previdência Social.
135 Denunciado: Engenheiro Civil Joaquim Francisco Herrera do Nascimento.
136 Assunto: Infração ao Código de Ética. A CEECA, após análise da
137 documentação apresentada, **DECIDIU** aprovar o parecer do conselheiro
138 Sergio Viero Dalazoana com o seguinte teor: Considerando o exposto até o
139 momento e estando em acordo com o apresentado e considerando que o
140 profissional não ser reincidente em processo ético-disciplinar, concluímos
141 pela aplicação da penalidade de Advertência Reservada, devendo o
142 profissional ser comunicado, para que se entender necessário, apresente
143 recurso ao Plenário deste Regional. **6) CONS. VINICIUS DE OLIVEIRA**
144 **RIBEIRO. a)** Referência: Processo n. 160.749/18. Interessado: Sociedade de
145 Ensino Superior Estácio de Sá. Protocolo: 1468937. Assunto: Curso
146 Tecnologia em Gestão Ambiental. Diligência. **b)** Protocolo: 1475265.
147 Interessado: Universidade Uniderp – Anhanguera. Assunto: Registro do
148 Curso de Engenharia Ambiental. A CEECA, após análise da documentação
149 apresentada, **DECIDIU** aprovar o parecer do conselheiro Vinicius de Oliveira
150 Ribeiro com o seguinte teor: Diante o exposto, e após análise efetuada dos
151 documentos do projeto pedagógico e conteúdo programático do mesmo, e
152 considerando que o curso foi aprovado pela Comissão de Educação e
153 Atribuição Profissional deste Regional, bem como pela Câmara Especializada
154 de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, sou
155 pelo deferimento do cadastro de Engenharia Ambiental da Universidade
156 Anhanguera – Uniderp, e que seja concedido aos egressos do curso, o título



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

157 de Engenheiro (a) Ambiental, código 111-01-00 da Tabela de Títulos
158 Profissionais da Resolução nº 473/02 do Confea, Grupo 1 -
159 Engenharia/MODALIDADE 1- Civil/Nível 1 Graduação, e as atribuições
160 pertencentes à Resolução Confea nº 447/2.000. **a.2 -Baixa de ART,**
161 **Processos de Ética e Processos de Registro. 1)** Protocolo: 1472820.
162 Processo: 160.945/2018. Denunciante: Oraide Saldanha. Denunciado:
163 Engenheiro Civil Wellington Batista. Assunto: Processo de Ética. A CEECA,
164 após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** por designar o
165 Conselheiro Julio da Cas Neto. **2)** Protocolo: 1471491. Processo:
166 148.183/2014. Denunciante: Cibele Hermann. Denunciado: Engenheiro Civil
167 Ivanir Comparin. Assunto: Processo de Ética. A CEECA, após análise da
168 documentação apresentada, **DECIDIU** por designar o Conselheiro Julio da
169 Cas Neto. **a.3 - aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador:**
170 Atendo a presente Ata. **b) Assuntos e Interesse Geral: b.1) Deliberação CLP**
171 **-MS n. 007/2019** - Propõe 90% de desconto no valor da anuidade nos casos
172 dos itens II e III seja de forma automática, sem a necessidade DE
173 REQUEIRIMENTO PROTOCOLADO PERANTE O Crea-MS, até no máximo a
174 data de 31 de janeiro do exercício a que se refere o pedido conforme
175 determinado no art. 3 do Ato Normativo n. 6 de 29/6/2012 do Crea-MS. A
176 CEECA, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** pela
177 aprovação da proposta. **b.2) Protocolo: 1476384. Agência Estadual de**
178 **Regulação de Serviços Públicos de MS - AGEPAN - Ofício Circular n.**
179 **241/ARI/GAB/Agapan/2019.** - A Diretoria Agência Estadual de Regulação
180 de Serviços Públicos de MS, Agepan, de acordo com o estabelecido no artigo
181 13, da Portaria Agepan n. 136, de 5 de outubro de 2016 Comunica a
182 abertura da Consulta Pública nº 003/20019, com período para envio de
183 contribuições entre 09/07/2019 a 23/07/2019, as quais deverão ser
184 encaminhadas ao endereço eletrônico ouvidoria@agepan.ms.gov.br, ou
185 entregues na sede da Agência, cujo endereço está informado no final deste
186 documento. A Consulta Pública tem a finalidade de receber sugestões,
187 comentários e contribuições sobre o processo nº 51/200.334/2019, referente
188 à Revisão Tarifaria Ordinária: Serviços de Distribuição de Gás Natural



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

189 Canalizado pela Concessionária MSGás – Ciclo 2019/2020 – Nota Técnica
190 Regulatória nº 001_2019_RTO-2019, prestados pela Companhia de Gás do
191 Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS e regulados pela Agepan. A
192 documentação, objeto desta Consulta Pública, o modelo para envio de
193 contribuições, assim como critérios e procedimentos para participação estão
194 à disposição dos interessados e podem ser obtidos nos seguintes endereços:
195 Internet: www.agepan.ms.gov.br – Consulta Pública nº 003/2019, Agepan
196 Av. Afonso Pena, 30,26 – Centro – CEP 79002-075 – Campo Grande/MS –
197 Térreo – Protocolo – das 7h30 às 13h30, de 2ª a 6ª feira. A CEECA, após
198 análise da documentação apresentada, **DECIDIU** por tomar conhecimento.

199 **VI - Apresentação de propostas: a - Proposta de Conselheiros por escrito.**

200 Conselheiro Domingos Sahib Neto: Proposta de homenagem aos profissionais
201 contemplados (as) com o desconto de 90% no valor da anuidade do Crea-MS,
202 que alude o Ato Normativo nº 6, de 29 de junho de 2012. A CEECA, após
203 análise da proposta apresentada pelo Conselheiro Domingos Sahib Neto a
204 CEECA, **DECIDIU** por aprovar a proposta com o seguinte teor:
205 “Considerando que, os Profissionais, seja do sexo masculino ou feminino,
206 contemplados com o desconto de 90% no valor da anuidade do Crea-MS pelo
207 tempo de registro(35anos) ou pela idade(60 ou 65 anos), conforme o caso e o
208 sexo, dedicaram anos de suas vidas às Profissões abrangidas pelo nosso
209 Sistema Confea/Crea’s/Mútua; Considerando que, as profissões de
210 engenheiro e agrônomo são caracterizadas pelas realizações de interesse
211 social e humano; Considerando que, entendemos que estes Profissionais
212 devem ser reconhecidos e valorizados pelas suas contribuições, diretas ou
213 indiretas para o Sistema Confea/Crea’s/Mútua e para a Sociedade em geral;
214 Considerando que, é dom bom alvitre que este Conselho possa retirar apenas
215 10 minutos no início das Sessões Plenárias, para Homenageá-los de forma
216 direta ou indireta, podendo homenagear um Profissional de cada
217 Modalidade, por Câmara Especializada(CEA, CEEEM, CEECA, CEEST),
218 representando todos os outros que tiveram a graça de Deus para atingir os
219 quesitos e critérios exigidos para concessão do mencionado desconto, por
220 tempo ou idades supra; Diante do exposto, proponho que este Conselho,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

221 promova na Sessão Plenária dos meses de março, abril ou maio de cada ano,
222 uma Cerimônia de Homenagem com entrega de Certificados, com duração de
223 apenas no máximo 10”(dez minutos) no início da Sessão, para Homenagear
224 quatro(4) Profissionais, representando aos demais, que obtiveram o desconto
225 em suas anuidades do exercício, por tempo de registro(35anos) ou pela
226 idade(60 ou 65 anos), conforme o caso e o sexo, oriundos das Câmaras
227 Especializadas(CEA, CEEEM, CEECA, CEEEST), pelos relevantes serviços
228 prestados à Sociedade e contribuição ao Sistema Confea/Crea’s/mútua.
229 Solicito que cada Câmara indique o profissional de sua modalidade.” Nada
230 mais havendo a tratar, a Senhora Coordenadora Engenheira Sanitarista e
231 Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO encerrou os trabalhos às
232 (17h55) e para constar, eu, Secretária da CEECA Engenheira Civil Elaine da
233 Silva Dias, fiz digitar a Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo
234 Senhor Coordenador e demais membros presentes à reunião, de
235 conformidade com o art. 71 do Regimento. *****

NOME POR EXTENSO	ASSINATURA
Engenheiro Civil AHMAD HASSAN GEBARA (Titular)	
<i>Engenheiro Civil ANTONIO DACAL JUNIOR (Suplente)</i>	
Engenheiro Sanitarista e Ambiental ANDERSON SECCO DOS SANTOS (Titular)	
Engenheira Ambiental e Segurança do Trabalho NELISSON FERREIRA CORREA (Suplente)	
Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO (Titular)	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Engenheiro Ambiental THIAGO PEREIRA VIEIRA (Suplente)	
Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO (Titular)	
Engenheiro Civil JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA (Suplente)	
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS (Titular)	
Engenheiro Civil VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI (Suplente)	
Engenheiro Civil e Professor GANEM JEAN TEBCHARANI (Titular)	
Engenheiro Civil e Professor ARMANDO GARCIA ARNAL BARBEDO (Suplente)	
Engenheiro Civil JEAN SALIBA (Titular)	
Engenheiro Civil CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA (Suplente)	
Engenheiro Civil JULIO DA CAS NETO (Titular)	
Engenheiro Civil ORESTES JORGE CORREA (Suplente)	
Engenheiro Civil LEANDRO THOMÉ GOMEZ (Titular)	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Engenheira Civil REGINA KEIKO HIANE OSHIRO (Titular)	
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO (Titular)	
Engenheiro Ambiental RODRIGO LIMA COSTA (Suplente)	
Engenheiro Agrimensor LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA (Titular)	
Engenheiro Agrimensor EDUARDO BARROS BITTENCOURT (Suplente)	
Engenheiro Civil NILTON MARIN RODRIGUES (Titular)	LICENCIADO
Engenheiro Civil OSCAR RAUL DIAS HAACK (Titular)	
Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI (Titular)	
Engenheira Civil MIRELLA MATOS DO NASCIMENTO (Suplente)	
Engenheiro Civil e Professor RUBENS DI DIO (Titular)	

Engenheiro Civil SÉRGIO VIERO DALAZOANA (Titular)	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Engenheiro Civil ROSINEIDE MACEDO NUNES GREFF (Suplente)	
Engenheiro Ambiental VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO (Titular)	
Eng. Civ. Sanit./Amb. LARISSA TESSARI BRITO (Suplente)	

236